



Processo 82.468

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.783**

Institui o “**Projeto AMIGOS DA CIDADE**”, de manutenção voluntária de escolas e outros próprios públicos municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o “**Projeto AMIGOS DA CIDADE**”, a ser realizado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a prestação voluntária de serviços de manutenção em escolas e outros próprios públicos municipais.

§ 1º. O Projeto será divulgado pelo máximo de meios de comunicação possível, para a mobilização dos interessados.

§ 2º. Ao aderir ao Projeto, o particular assinará um Termo de Adesão de Voluntário, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas e instruções necessárias à sua implantação, segundo determinações da Administração Pública.

§ 3º. A empresa participante do **Projeto** poderá, a critério e na forma do regulamento do Executivo, divulgar sua marca no estabelecimento em que realizar o serviço.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de abril de dois mil e dezenove (23/04/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*